

ALVALADE

Junta de Freguesia

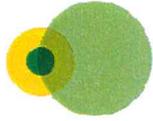
PROPOSTA N. ° 63/2016

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA) regula os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Associação “Lions Clube de Lisboa Alvalade”, com sede na Avenida Rio de Janeiro, 30 A – 2º andar, na freguesia de Alvalade, é uma associação sem fins lucrativos, com parcerias estabelecidas com a Junta de Freguesia de Alvalade em diversas áreas, mas com especial interesse na área da saúde;
- III. A Associação “Lions Clube de Lisboa Alvalade” solicitou um *apoio não financeiro*, qual seja a utilização do Auditório da Junta de Freguesia (instalações da Sede), para o próximo dia 30 de abril, com vista à realização de uma atividade sobre a “Dignidade da criança doente”, com cerca de 40 a 50 pessoas, no âmbito dos temas propostos pelo presidente internacional de Lions Clubes, Dr. Jitsuhiro Yamada. A atividade terá a projeção de um filme sobre o tema seguido de um debate com diversos participantes e entidades ligadas aos cuidados paliativos.
- IV. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o n.º 93, que deu entrada nos serviços de secretaria a 14/03/2016;
- V. A Associação “Lions Clube de Lisboa Alvalade” não dispõe de instalações adequadas para a realização da referida atividade;
- VI. O equipamento encontra-se disponível na data apazada;



ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio não financeiro da cedência de utilização do auditório da Junta de Freguesia de Alvalade, para o dia e o período referido, à Associação “Lions Clube de Lisboa Alvalade”.

Lisboa, em 21 de março de 2016.

A Vogal da Ação Social e Habitação, Igualdade e Saúde

Rosa Lourenço